



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente Interino do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas e Biguaçu e Bacias Contíguas, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus representantes para a 53ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **no dia 19 de outubro de 2022** (quarta-feira), às **14h**, com a presença de cinquenta por cento mais um do total de suas organizações-membros em primeira convocação; em segunda convocação, às 14h30min, com um terço de suas organizações-membro. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada **por videoconferência**, por meio do aplicativo Microsoft Teams, link para acesso: <https://shortest.link/59iw>, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 52ª AGE;
- 2) Apresentação de documentações solicitadas pelas Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) para homologação de inscrição e/ou posse das organizações inscritas;
- 3) Redefinição da lista de espera das organizações do segmento população da bacia para o mandato 2022-2026;
- 4) Aprovação da Deliberação Nº 01/2022 que ratifica o resultado das Assembleias Setoriais Públicas 2022-2026;
- 5) Aprovação da Deliberação Nº 02/2022 que aprova o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas, Biguaçu e Bacias Contíguas;
- 6) Aprovação da Resolução Nº10/2022 que cria a Comissão Eleitoral para a eleição da Presidência e Secretaria Executiva para o mandato 2022/2024 e define as regras do processo eleitoral;
- 7) Assuntos gerais.

Tijucas, 05 de outubro de 2022.


ADALTO GOMES
PRESIDENTE INTERINO



**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DE FORMA ON LINE:**

Para fins de conhecimento e organização da 53ª Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, email ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da 53ª Assembleia Geral Extraordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do *software* de videoconferência;
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 005/2020) e publicada no SIRHESC.